



Número: **0021284-32.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 31ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                 |                    | Procurador/Terceiro vinculado                      |          |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----------|
| MARIA ELISABETE ALVES DA SILVA (AUTOR)                 |                    | EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)                   |          |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)                   |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)         |          |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) |                    | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)         |          |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)       |                    |                                                    |          |
| Documentos                                             |                    |                                                    |          |
| Id.                                                    | Data da Assinatura | Documento                                          | Tipo     |
| 95283032                                               | 16/12/2021 07:39   | <a href="#">Trânsito em julgado e arquivamento</a> | Certidão |



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 31ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0021284-32.2020.8.17.2001  
AUTOR: MARIA ELISABETE ALVES DA SILVA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 15/12/2021, e que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 16 de dezembro de 2021.

**ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO**  
Diretoria Cível do 1º Grau

